



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 00.237.206/0001-30

OBJETO

Contratação de um serviço de show artístico musical com o cantor **EVONEY FERNANDES**, para apresentação no dia 01 de janeiro de 2025, na Praça Pública Ary Valadão Filho, durante a realização das festividades de Ano Novo, da cidade de Augustinópolis-TO.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Kairo Vinicius Cayres de Almeida – Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Contato: (63) 3456-1232
adm@augustinopolis.to.gov.br

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

O Município não possui Plano de Contratação Anual.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação tem o objetivo de proporcionar lazer, integração social e promoção cultural para a população local e visitantes. A contratação do cantor Evoney Fernandes visa atender à demanda de um show musical de qualidade, promovendo entretenimento adequado ao público esperado para o evento.

2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para a futura contratação, é importante estabelecer requisitos claros e específicos, sendo eles:

1. Pontualidade e comprometimento: O artista deve ser pontual e comprometido com o horário e os compromissos estabelecidos para a realização do show, garantindo que tudo ocorra conforme planejado e evitando atrasos ou imprevistos;



2. Colaboração com a equipe de organização do evento: É importante que o contratado e sua produção estejam abertos à colaboração com a equipe de produção do evento, seguindo suas orientações e contribuindo para o bom andamento da apresentação;
3. Cumprimento contratual: o contratado deve estar disposto a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços, incluindo horário, local e duração da apresentação, além de eventuais exigências técnicas e logísticas.
4. Documentação legal: o contratado deve fornecer toda a documentação legal necessária para a realização do evento, incluindo comprovante de regularidade fiscal, documentos de identificação e eventuais autorizações específicas exigidas pelas autoridades locais.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta do cantor Evoney Fernandes, considerando a notoriedade artística e a singularidade do serviço prestado. O artista possui repertório compatível com as festividades, atraindo um público significativo, o que favorece o sucesso do evento.

4 – DA MODALIDADE ESCOHIDA

A modalidade foi a inexigibilidade de licitação devido à singularidade e especificidade do serviço a ser prestado.

A contratação por meio de inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Tal modalidade se justifica pela peculiaridade do serviço a ser contratado, que exige a expertise e o talento de um artista específico, reconhecido por sua qualidade e capacidade de atrair um grande público.

Portanto, a modalidade de inexigibilidade de licitação foi adotada para garantir a contratação direta do artista, de forma legal e transparente, preservando a excelência do evento e atendendo aos interesses públicos envolvidos.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação poderá envolver a análise das seguintes alternativas:

1. **Pesquisa online:** Serão utilizadas ferramentas de busca na internet para encontrar informações sobre o artista, incluindo seu site oficial, redes sociais e contratações por outros órgãos públicos, para se obter detalhes sobre seu cachê e conhecer sua reputação e experiência como artista;



2. **Análise de eventos similares:** Serão analisados eventos similares que tenham contratado EVONEY FERNANDES, analisando seus custos, público presente, repercussão e benefícios gerados.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Como é cediço, eventos que envolvem artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que o acompanha.

O cantor, através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Total
01	<i>Show artístico musical com o cantor EVONEY FERNANDES, para apresentação durante a realização das festividades de Ano Novo, da cidade de Augustinópolis-TO.</i> Data: 01 de janeiro de 2025 Horário: às 23 horas Duração da apresentação: 1h30min Local: Praça Pública Ary Valadão Filho	Serviço	01	R\$ 150.000,00

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

O cantor Evoney Fernandes é reconhecido no cenário musical regional, com experiência comprovada em apresentações de grande porte e repertório adequado para o evento. Sua contratação agrega valor cultural e contribui para a ampla aceitação do evento pelo público local e visitantes.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para essa contratação não haverá parcelamento do objeto, pois a escolha se baseia na singularidade e na natureza artística dos serviços a serem contratados. Dessa forma, a contratação é direcionada a um único fornecedor que atenda às exigências legais estabelecidas, sem a possibilidade de competição entre diferentes empresas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:



- a) Realização de um evento de qualidade, com a participação de grande público;
- b) Proporcionar momentos de lazer, confraternização e alegria para a população.
- c) Estimular o turismo na região, gerando renda e oportunidades para os comerciantes locais.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

1. **Elaboração do Processo Administrativo:** será instaurado processo administrativo para formalizar a contratação por inexigibilidade;
2. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros.
3. **Autorizações e licenças:** obter-se-ão todas as autorizações e licenças necessárias para a realização do evento;
4. **Promoção e divulgação:** serão executadas estratégias de promoção e divulgação do evento, visando atrair público e garantir o sucesso da apresentação;
5. **Logística e hospedagem:** será organizada a logística de deslocamento e hospedagem do artista e sua equipe, garantindo que todas as necessidades relacionadas à sua estadia em Augustinópolis sejam atendidas de forma adequada;
6. **Segurança:** serão providenciadas medidas de segurança adequadas para o evento, visando garantir a integridade física do público, do artista e de sua equipe durante a realização do show;
7. **Análise da Procuradoria Jurídica:** O processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise da legalidade e fundamentação da inexigibilidade;
8. **Decisão da Autoridade Competente:** Com base na análise técnica e jurídica, a autoridade competente do órgão público irá decidir pela contratação por inexigibilidade, devidamente fundamentada;
9. **Publicação do Ato de Inexigibilidade:** Após a decisão da autoridade competente, será publicado o ato de inexigibilidade no Diário Oficial do município, conforme exigido pela lei;
10. **Formalização do contrato:** será formalizado contrato com a empresa selecionada, incluindo cláusulas claras e objetivas que estabeleçam os direitos, deveres e responsabilidades de ambas as partes;
11. **Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato:** o contrato será fiscalizado para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.



11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

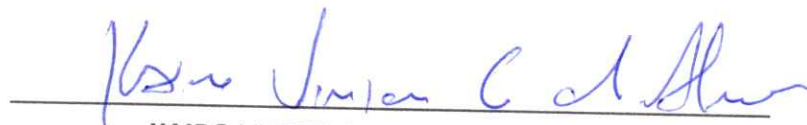
A realização do evento deve observar medidas de controle de impactos ambientais, como gestão adequada de resíduos sólidos gerados durante o show e orientação ao público para preservação do ambiente local. A utilização de equipamentos de som deve obedecer aos limites regulamentados para emissão sonora, a fim de minimizar transtornos à comunidade.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de um serviço de show artístico musical com o cantor EVONEY FERNANDES, para apresentação no dia 01 de janeiro de 2025, na Praça Pública Ary Valadão Filho, durante a realização das festividades de Ano Novo, da cidade de Augustinópolis-TO, mostra-se tecnicamente possível. Diante disso, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Augustinópolis – TO, 17 de dezembro de 2024.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO



KAIRO VINICIUS CAYRES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA

Responsável pelo setor de compras



BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA

Assessora Executiva P:IV